



vis
eccc9

Parecer da Academia Portuguesa da História para dar cumprimento ao estabelecido no artigo 5º da lei nº 24/2024 de 20 de Fevereiro sobre **LANHESES**

1. Lanheses não teve foral medieval emitido pelos condes, reis ou particulares no período cronológico compreendido entre o governo do Conde D. Henrique e os reinados de D. Afonso Henriques a D. Dinis, o qual não surge também referido no *Índice dos Forais* de Francisco Nunes Franklin.
 2. Contudo, foi couto dependente do mosteiro de São Salvador da Torre, conforme consta da chancelaria do rei D. Afonso IV vol. 2, doc. 398.
 3. Com a decadência deste mosteiro, a localidade veio a transformar-se em comenda, na posse de leigos.
 4. No século XVIII a localidade de Lanheses chegou à posse de Sebastião Pereira Cirne de Abreu, fidalgo da casa real, bacharel formado em Matemática e militar, por via dos relevantes serviços prestados, ao reino, por um dos seus antepassados próximos (Doutor José Ricalde Pereira de Castro, seu tio paterno, membro do Conselho do Rei, desembargador do Paço e chanceler-mor do Reino (1783-1793). A mercê da rainha D. Maria I, em 29 de Junho de 1793, feita na pessoa de Sebastião Pereira Cirne de Abreu, a pedido de seu tio, o Doutor José Ricalde Pereira de Castro, procede da transferência do senhorio de Lindoso, do referido Sebastião Pereira Cirne de Abreu, para a localidade de Lanheses, de que era padroeiro o dito Doutor José Ricalde Pereira de Castro. Pelo mesmo acto régio, a localidade de Lanheses era elevada à categoria de vila e a mercê concedida de jure e herdade ao novo donatário.
- De seguida, em 1794, a mesma governante fez-lhe mercê da criação, para o lugar, do ofício de escrivão da câmara, público, judicial, notas, órfãos e almotaçaria, a que se juntaria ainda a confirmação das justiças (juízes) e a apresentação das pautas.





REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

Atendendo à insignificância da mercê, e para na terra haver juiz ordinário e da câmara, a Rainha, por nova mercê, de 20 de Junho de 1795, alargou o termo da nova vila com a incorporação das freguesias de S. Paio de Meixedo e S. Martinho de Vila Mou, do termo de Viana, e Santiago de Fontão, do termo de Ponte de Lima.

6. Consta da lista dos concelhos extintos em 1835.

Nestas condições, prova-se que a povoação de Lanheses, criada vila pela rainha D. Maria I, foi dotada, pela mesma governante, de todas as condições e características de concelho.

Lisboa, 12 de Fevereiro de 2025

As Académicas de Número da Academia Portuguesa da História

Maria Helena da Cruz Coelho

Maria Alegria Fernandes Marques

Maria Margarida Garcez Ventura



Academia Portuguesa
da História